



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4227 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 211.00066/2021-93  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 211.00066/2021-93**

**PROCESSO Nº: 211.00066/2021-93**

À CEFOR:

Vem a esta Comissão, projeto de Indicação em epígrafe, de autoria da Vereadora Mari Pimentel e do Vereador Felipe Camozatto. Parecer já havia sido emitido por este relator em dezembro de 2021, e, em virtude do final do ano, acabou por não ser votado. Repete-se os termos, portanto:

O Indicativo ao Executivo sugere a redução escalonada da alíquota de ISSQN para as instituições de ensino privadas no Município. O percentual, hoje em 5%, seria anualmente reduzido em 0,5% até se chegar ao patamar de 2,5%, no ano de 2027.

Considerando posição já emitida por este Relator de que o Indicativo, por seu caráter não vinculante, deve ser analisado sob o ponto de vista político, como uma faculdade da atividade parlamentar, e sob o qual a análise das Comissões deve ser flexibilizada no sentido de buscar a aprovação da maioria deste tipo de proposição, avaliamos que o Indicativo em tela mereça prosperar.

Por este motivo, manifestamo-nos pela **aprovação** do Indicativo.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador**, em 10/02/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0340100** e o código CRC **4B2B350D**.





# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 022/22 - CEFOR** contido no doc 0340100 (SEI nº 211.00066/2021-93 – Proc. nº 1240/21, IND nº 199, de autoria do vereador Mauro Zacher foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **18 de fevereiro de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** pela APROVAÇÃO da Indicação.

Vereadora Mauro Zacher – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: Não votou

Vereador Bruna Rodrigues: Não votou

Vereador Moisés Barboza: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 18/02/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0343441** e o código CRC **B02ABE12**.